



Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

081

DECRETO N.º 3.252, DE 9 DE AGOSTO DE 2004.

DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 168/2004, DE 4 DE AGOSTO DE 2004, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2004.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica designado o servidor público municipal Luiz Carlos Fernandes como representante da Administração, nos termos do artigo 67 da lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 168/2004, de 4 de agosto de 2004, referente à contratação de empresa para o transporte coletivo urbano de alunos das escolas municipais até o dia 31 de dezembro de 2004.

§ 1.º - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências e falhas observadas, determinando o que for necessário à fiel execução do contrato;

§ 2.º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

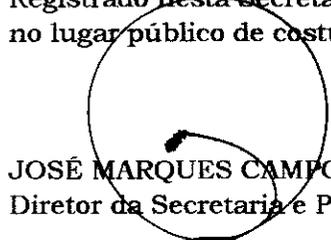
ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 9 de agosto de 2004.


ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.


JOSÉ MARQUES CAMFOY
Diretor da Secretaria e Protocolo

